



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00206/91

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento de lote nº 02 (dois) da quadra nº 30 (trinta) de propriedade da Prefeitura Municipal de Igaratinga, situada à Rua Antonio Mendes, centro, nesta cidade, com uma área total de 786,50 m² (Setecentos e oitenta e seis) e cinquenta centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00 282/80, de 26 de Novembro de 1980, e o Art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1.984, pode ser desmembrado o lote nº 02 (dois) da quadra nº 30 (trinta);

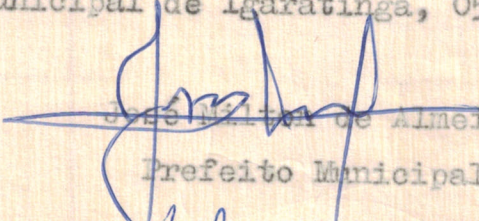
DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 383,38 m² (Trezentos e oitenta e três metros, e trinta e oito centímetros quadrados), do lote nº 02 (dois) da quadra nº 30 (trinta), passando esta área a integrar o lote nº 02-A (dois-A) da quadra nº 30 (trinta).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 02 (dois) da quadra nº 30 (trinta) com uma área total de 403,12 m² (Quatrocentos e três metros, e doze centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de Fevereiro de 1991.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal


Delma H. Moreira Almeida

Secretária